



**CONTRATO - AQUISIÇÃO DO INFORMATIVO IGAM**

**DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICÍPIOS**

**O Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39 apresenta a Carta-Proposta, nos termos do que autoriza a Lei nº. 8.666/93, art.25, caput, a qual assinada, substitui o Termo de Contrato para a assinatura de Informativos, via internet, nos termos do art. 62 da referida Lei.**

Adquirente: **Câmara Municipal de Cacequi.**  
Sede: Herminio Lira, 25  
Telefone: (55) 3254 1449 (55) 3254 1373  
E-mail: cmcacequi@terra.com.br  
CNPJ/CPF: 92.460.914/0001-53  
Representante Legal: Amauri Lima Fragoso

Crédito orçamentário com a classificação programática

completa: 01.001.01.031.0001.0001.01031.3.3.9.0.39.00.00.00.00

Unidade Administrativa responsável pelo recebimento, acompanhamento e distribuição dos textos disponibilizados no site: Gabinete do Presidente

**1. Objeto: Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:**

**1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;**

**2ª) IGAM Express;**

**3ª) Legislativo;**

**4ª) RPPS;**

Rua Herminio Lira, 25 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



**5ª) Tributos Municipais;**

**6ª) Servidor Público;**

**7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;**

**8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;**

**9ª) Licitações e Compras Governamentais.**

**2. Prazos, Regime de Execução e condições de pagamento:**

2.1. O Prazo da assinatura é de 12 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos limitados a 60 meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do IPCA acumulado no período da assinatura.

2.2. A vigência do contrato inicia a partir da data de sua assinatura.

2.3. A assinatura poderá ser interrompida a qualquer tempo pelo Cliente ou pelo IGAM, oportunidade em que serão calculados os valores pagos proporcionalmente ao período da assinatura e, em caso de valores pagos a mais pelo cliente, os valores excedentes serão devolvidos pelo IGAM.

2.4. Preço e Condições de Pagamento:

**Doze (12) parcelas de R\$1.200,00 no total de R\$14.400,00.**

2.5. O vencimento se dará em períodos sucessivos e os boletos bancários serão conforme a opção descrita no item anterior, sendo que o primeiro boleto será enviado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão cobradas até o dia 05 de cada mês.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Abaixo seguem os campos para que seja informado o contato e o e-mail para envio do boleto bancários:

Contato: Gilmar Oliveira da Silva

E-mail: cmcacequi@terra.com.br

### 2.6. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos:

- O acesso ao *site* do IGAM;
- O atendimento a solicitações de informações referentes à assinatura dos informativos, seja por telefone, internet ou pessoalmente;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos realizados pelo IGAM.

### 3. Dos Deveres e Direitos

#### 3.1. Dos direitos da Contratante:

- As consultas realizadas serão respondidas no prazo estabelecido em comum acordo entre contratante e contratado, em cada consulta.
- Caso o contratado entenda que o prazo solicitado é insuficiente, entrará em contato com o Contratante para negociar novo prazo.
- Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta.
- Acesso a informações por escrito e por telefone relativo aos temas propostos nos Informativos, por todos os servidores, por e-mail, por fax, telefone ou pessoalmente;
- Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;

Rua Herminio Lira, 25 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

10

- Recebimento periódico por e-mail de informações sobre as últimas decisões dos tribunais de contas e judiciais, notícias sobre legislações, entendimentos técnicos e melhores práticas de administração;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público.
- Atendimento em nossas salas de reuniões.
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

3.2. A disponibilização das atualizações dos Informativos, bem como de informações adicionais são limitadas aos assuntos tratados no Informativo assinado.

3.3. Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:

- A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: *Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;*
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

3.4. Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, celular do Chefe do Poder ou do Diretor da Entidade;
- Manter atualizado o endereço completo;
- O contratante deverá informar ao contratado, em sua solicitação, o prazo em que necessita da resposta.

Rua Herminio Lira, 25 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS  
Email: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



3.5. Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, disponibilizadas por este contrato.

4. **Penalidades:** Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total da assinatura, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

5. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Porto Alegre, 05 de Janeiro de 2015.

Paulo César Flores

Sócio-Diretor do IGAM

Amauri Lima Fragoso

Chefe do Poder